



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE BETIM  
**ATSum 0010572-54.2025.5.03.0026**  
AUTOR: UILTON ANTONIO CAETANO  
RÉU: BETA GESTAO E SERVICOS LTDA E OUTROS (1)

Tel: (31) 3529-6413

E-Mail:vt1.betim@trt3.jus.br

### **MANDADO PARA PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe-JT**

**DESTINATÁRIO:** BETA GESTAO E SERVICOS LTDA

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 327, Estancia Paraopeba II, SAO JOAQUIM  
DE BICAS/MG - CEP: 32920-000

A Exma. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Betim, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento dirija-se ao endereço indicado no campo "**DESTINATÁRIO**" e, sendo aí, PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS da executada, livres, desembaraçados e tantos bens quantos bastarem para a integral garantia da execução de **R\$ 14.921,67** (quatorze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) no processo supra.

OBSERVAÇÃO: O VALOR REFERENTE A CUSTAS EXECUTIVAS DE R\$11,06 JÁ ESTÁ INCLUÍDO NA DISCRIMINAÇÃO ACIMA.

Fica o Sr. Oficial de Justiça-Avaliador autorizado a realizar diligência sem limite de dia e horário, podendo requisitar força policial, se necessário.

Mandado assinado pelo próprio servidor, conforme §1º do art. 43 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

BETIM/MG, 28 de julho de 2026.

**ANNA CAROLINA DE CAMARGO BELTRAO**  
Diretor de Secretaria

